ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
FLs. 100 DO LIVRO Nº. 09
CAÇU 22 / 12 / 99
Jacirvanda

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 35/98, de 14 de dezembro de 1998.

Aprova o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Caçu, referente ao exercício de 1995.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Caçu, Estado de Goiás, referente ao exercício de 1995, contendo um volume; oriundo de processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 14 dias do mês de dezembro de 1998.

Jacinto Nunes Borges

Adilson Barbosa de Freitas